

**Câmara Municipal de Pontão**

**Estado do Rio Grande do Sul**



## **INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO**

**11 DE SETEMBRO DE 2019**

BOA TARDE AOS OUVINTES DA RÁDIO COMUNITÁRIA ESTAMOS A PARTIR DE AGORA DANDO INICIO AO INFORMATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, QUE TEM POR OBJETIVO TRAZER PARA O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE OS TRABALHOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS.

QUEREMOS AGRADECER A PRESENÇA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO/ LEGISLATIVA – CARLA/DIÉLICA – TAMBÉM A KATI / OU MICHEL.

### **DESTAQUE DAS CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS:**

- \* PALESTRA SOBRE – SETEMBRO AMARELO – CAMPANHA CONTRA O SUICÍDIO
- \* OFÍCIO DG Nº 6658/2019 – PROCESSO Nº 005272-0200/15-5 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- \* OFÍCIO Nº 289/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
- \* OFÍCIO Nº 296/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
- \* REVISTA RADIS

**LEITURA DA ATA:** CARLA/DIÉLICA EFETUARÁ A LEITURA DA ATA DE Nº 030 DA 27ª SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019.

**LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS:** CARLA/DIÉLICA FARÁ A LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS DESTACADAS:

- \* PALESTRA SOBRE – SETEMBRO AMARELO – CAMPANHA CONTRA O SUICÍDIO



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



\* OFÍCIO DG Nº 6658/2019 – PROCESSO Nº 005272-0200/15-5 –  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

\* OFÍCIO Nº 289/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

\* OFÍCIO Nº 296/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

\*\* FOI ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE NA ÚLTIMA SESSÃO O  
VEREADOR VELTON VICENTE HAHN – PT.

\*\* NA COMUNICAÇÃO DE LÍDERES DE BANCADAS FIZERAM USO DA  
PALAVRA OS VEREADORES – ~~ALTAIR ANZOLIN – PDT~~ – RUDIMAR  
ANTÔNIO BANALETI – PTB – ~~CARLOS CAIGARA – PC do B~~ – JOÃO JAIR  
CUNHA DE CHAVES – PT.

\*\* ORDEM DO DIA: NA ORDEM DO DIA DA ÚLTIMA SESSÃO NÃO TIVEMOS  
A APRECIÇÃO DE NENHUMA MATÉRIA. 2

(LER SOMENTE QUANDO TIVER MATÉRIAS) TODAS MATÉRIAS APÓS  
DISCUTIDAS E VOTADAS FORAM APROVADAS PELAS COMISSÕES E PELOS  
VEREADORES POR UNANIMIDADE.

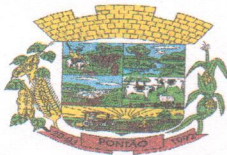
\*\* PAUTA – SEGUNDA PAUTA – PROJETO DE LEI Nº 024/2019 (LER  
JUSTIFICATIVA). – PAUTA ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 025/2019 (LER  
JUSTIFICATIVA).

ESTAMOS TRAZENDO  
O QUADRO

\*\* BAÚ DA CÂMARA \*\*



QUE TEM POR OBJETIVO TRAZER FATOS HISTÓRICOS RELACIONADOS ÀS  
CÂMARAS MUNICIPAIS



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

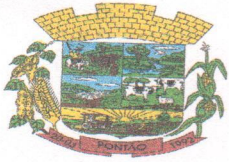


AS CÂMARAS MUNICIPAIS COMEÇARAM A SER CRIADAS A PARTIR DE 1532, NO CONTEXTO DA PRIMEIRA EXPEDIÇÃO COLONIZADORA PORTUGUESA NA AMÉRICA, COMANDADA POR MARTIM AFONSO DE SOUSA, CONSTITUINDO-SE, AO LONGO DO PERÍODO COLONIAL, COMO BASE LOCAL DA ADMINISTRAÇÃO LUSA E REUNINDO COMPETÊNCIAS DAS ESFERAS ADMINISTRATIVA, JUDICIÁRIA, FAZENDÁRIA E POLICIAL. A CÂMARA MAIS ANTIGA A SER INSTALADA FOI A DA VILA DE SÃO VICENTE.

AS CÂMARAS ERAM INSTITUÍDAS NOS LOCAIS COM ESTATUTO DE VILA E PODIAM SER ESTABELECIDAS POR DECRETO REAL OU A PARTIR DE PETIÇÃO DOS MORADORES LOCAIS AO REI. EM PORTUGAL, A MUNICIPALIZAÇÃO DO ESPAÇO POLÍTICO DATA DOS SÉCULOS XII E XIII, COM A PENETRAÇÃO DO MODELO ISLÂMICO DE ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. NOS SÉCULOS SEGUINTE, APÓS A RECONQUISTA CRISTÃ DO TERRITÓRIO, A COROA PASSOU A SUPERVISIONAR A JUSTIÇA EXERCIDA PELOS PODERES LOCAIS, EM UMA TENTATIVA DE IMPOR LEIS GERAIS SOBRE OS COSTUMES E PADRONIZAR O MODELO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ASSIM, UMA SÉRIE DE OFICIAIS PERIFÉRICOS DA ADMINISTRAÇÃO REAL, LIGADA AO CENTRO POR RELAÇÕES HIERÁRQUICAS, FOI CRIADA PARA EXERCER O CONTROLE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

3

SEGUNDO AS ORDENAÇÕES FILIPINAS, DE 1603, AS CÂMARAS SERIAM FORMADAS POR MEIO DE ELEIÇÕES REALIZADAS A CADA TRÊS ANOS, E SOMENTE OS CONSIDERADOS 'HOMENS BONS' PODERIAM SER ELEITORES E ELEGÍVEIS. SUA COMPOSIÇÃO INCLUÍA JUÍZES ORDINÁRIOS, VEREADORES, PROCURADOR E ALMOTACÉ, OFÍCIOS HONORÁRIOS, GERALMENTE ELEITOS E, EM PRINCÍPIO, NÃO REMUNERADOS. ALÉM DESTES, HAVIA O ESCRIVÃO DA CÂMARA, O ESCRIVÃO DA ALMOTAÇARIA, O TESOUREIRO, OS TABELIÃES DAS NOTAS, OS TABELIÃES JUDICIAIS, OS INQUIRIDORES, OS DISTRIBUIDORES, O ALCAIDE-PEQUENO, O PORTEIRO, OS CONTADORES DE FEITOS E CUSTAS, OS SOLICITADORES, O ESCRIVÃO DAS SISAS, OS QUADRILHEIROS, O CARCEREIRO, O MEIRINHO, O JUIZ DOS ÓRFÃOS E O ESCRIVÃO DOS ÓRFÃOS. EM ALGUMAS CÂMARAS EXISTIAM OUTROS OFICIAIS ELEITOS, COMO UM JUIZ PARA CADA OFÍCIO, TAMBÉM CHAMADO DE 'JUIZ DO POVO', E O AFILADOR, ENCARREGADO DA FISCALIZAÇÃO DOS PESOS E MEDIDAS.



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



O CARGO DE JUIZ ORDINÁRIO ACUMULAVA O LUGAR DE PRESIDENTE DA CÂMARA. CABIA-LHE A APLICAÇÃO DA LEI EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E A FISCALIZAÇÃO DOS OUTROS FUNCIONÁRIOS. TAMBÉM DEVERIA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ DOS ÓRFÃOS ONDE NÃO HOUVESSE ESSE OFÍCIO. DE ACORDO COM AS ORDENAÇÕES, OS JUÍZES ORDINÁRIOS TERIAM QUE REALIZAR AUDIÊNCIAS EM DOIS DIAS DA SEMANA NOS CONCELHOS, VILAS E LUGARES COM SESENTA VIZINHOS, E EM UM DIA NAQUELES COM MENOR NÚMERO DE MORADORES.

MAIS UMA VEZ DEIXAMOS O CONVITE PARA QUE A COMUNIDADE COMPAREÇA E ACOMPANHE AS SESSÕES PLENÁRIAS, TODAS AS TERÇAS, E CONHEÇA O TRABALHO DOS VEREADORES.

ESTAMOS ENCERRANDO O INFORMATIVO DESSE DIA, AGRADECENDO A AUDIENCIA E CONVIDANDO A TODOS PARA ACOMPANHAREM O PRÓXIMO INFORMATIVO NO DIA 18 DE SETEMBRO LOGO APÓS A ORAÇÃO DO MEIO DIA.

**ATA Nº 030 27ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE ÀS DEZESSEIS HORAS, REUNIRAM-SE OS VEREADORES NA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA PARA A VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. INICIALMENTE FOI FEITA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NAS CORRESPONDÊNCIAS O SECRETÁRIO FEZ A LEITURA DO OFÍCIO DE Nº 276/2019 QUE SOLICITA A MÍDIA DE GRAVAÇÃO DA ÚLTIMA SESSÃO ONDE O PREFEITO ESTEVE PRESENTE APRESENTANDO EXPLICAÇÕES REFERENTES AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 005/2019. **CONVITE ESCOLA EMEISA. OFÍCIO DE REQUERIMENTO DO PARTIDO PCdoB** QUE SOLICITA EMPRÉSTIMO DO ESPAÇO DA CÂMARA PARA REUNIÃO DIA 14 DE SETEMBRO. **INFORME DA REVISTA INLEGIS. OFÍCIO Nº 28/2019** QUE SOLICITA ESPAÇO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA PARA REALIZAÇÃO DE TEATRO DIA 05 DE SETEMBRO. **CONVITE DO CTG RECANTO DOS TROPEIROS** PARA JANTAR BAILE DE ABERTURA DA SEMANA FARROUPILHA NO DIA 06 DE SETEMBRO E CONVITE PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 40 ANOS DE OCUPAÇÃO DA FAZENDA ANONNI E BRILHANTE NO DIA 07 DE SETEMBRO. **O ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE FOI O VEREADOR RUDIMAR BANALETTI** QUE COMENTA SOBRE O LEILÃO E ESPERA QUE O RECURSO SEJA BEM INVESTIDO NA SECRETARIA DE OBRAS, FALA QUE O TURNO ÚNICO ESTÁ PREJUDICANDO BASTANTE E QUE O IDEAL SERIA REDUZIR O NÚMERO DE FUNCIONÁRIO E MANTER O TURNO NORMAL. COMENTA SOBRE A SUA VIAGEM À PORTO ALEGRE, ONDE IRÁ NO INCRA REVER A QUESTÃO DOS TÍTULOS. RESSALTA AS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA QUE ACONTECERÃO NO CTG E CONVIDA OS VEREADORES PARA QUE SE FAÇAM PRESENTES. **NA COMUNICAÇÃO DE LÍDERES DE BANCADA VEREADOR ALTAIR ANZOLIN** CONVIDA OS PRESENTES NA SESSÃO E OS COLEGAS VEREADORES PARA A FESTA QUE SERÁ REALIZADA NA COMUNIDADE DA SAGRISA NO DIA OITO DE SETEMBRO. **VEREADOR LINDOMAR MARTINS** COMENTA SOBRE OS CORTES DO BOLSA FAMÍLIA E PERGUNTA ONDE VAI SER INVESTIDO O DINHEIRO ARRECADADO DO LEILÃO QUE OCORREU NO MUNICÍPIO. FAZ CRÍTICAS AO TURNO ÚNICO E RESSALTA A FALTA DE REMÉDIOS NA SAÚDE. **VEREADOR CARLOS ELEANDRO** FALA QUE MUITAS VEZES AS PESSOAS FALAM MAS NÃO SABEM A REALIDADE DA FAZENDA ANONNI E QUE ELE TEM ORGULHO DA MESMA. COMENTA TAMBÉM SOBRE O REQUERIMENTO FEITO PELO PARTIDO PCdoB QUE SE REFERE À REUNIÃO/PALESTRA COM A EX DEPUTADA MANUELA D'ÁVILA A QUAL IRÁ OCORRER NA CÂMARA DIA QUATORZE DE SETEMBRO. **VEREADOR VELTON HAHN** ACREDITA QUE É MUITO IMPORTANTE INCENTIVAR O PÚBLICO JOVEM A PARTICIPAR DAS FESTIVIDADES DO CTG E RESPONDE AS COLOCAÇÕES DO VEREADOR LINDOMAR DIZENDO QUE SE NÃO TIVER REMÉDIOS NA FARMÁCIA BÁSICA O PACIENTE PODE SE DIRIGIR ATÉ A FARMÁCIA POPULAR E ADQUIRIR O MEDICAMENTO SEM CUSTO. **NA ORDEM DO DIA O SECRETÁRIO FEZ A LEITURA DA INDICAÇÃO DE Nº 010/2019 DO VEREADOR RUDIMAR BANALETTI** QUE INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE EFETIVE A CEDÊNCIA DE UM ÔNIBUS PARA A INVERNADA CAMPEIRA DO CTG RECANTO DOS TROPEIROS. **VEREADOR RUDIMAR BANALETTI** DIZ QUE COLOCOU ESTA INDICAÇÃO POR QUE OS INTEGRANTES DA CAMPEIRA DO CTG LHE PEDIRAM E ELE ACREDITA QUE SEJA DE GRANDE IMPORTÂNCIA. **VEREADOR LINDOMAR MARTINS** DIZ QUE SE SOBROU ÔNIBUS GOSTARIA QUE FOSSE SEGUIDA A INDICAÇÃO DO VEREADOR ~~LINDOMAR~~ E DOADO ESTE ÔNIBUS PARA A INVERNADA. **INDICAÇÃO COLOCADA EM VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE. LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2019** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DOS IDOSOS, EM REGIME DE URGÊNCIA E **LEITURA DO PARECER DA CJR** QUE FOI FAVORÁVEL. **NA DISCUSSÃO DO PROJETO VEREADOR CARLOS ELEANDRO** FALA QUE NO ANO PASSADO ELE JÁ QUERIA

QUE FOSSE DESTINADA UMA VERBA PARA CASAS DE APOIO E IDOSOS E FORAM CONTRA A SUA IDEIA, ENTÃO RESSALTA QUE DESDE O ANO ANTERIOR ELE JÁ ERA FAVORÁVEL. **O PROJETO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE.** LEITURA DA MOÇÃO DE N° 003/2019 DE PREOCUPAÇÃO COM A PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS. **VEREADORA DANIELA OLIVEIRA** DIZ QUE ESTA MOÇÃO FOI FEITA A PARTIR DE UM PEDIDO DA RESPONSÁVEL PELO CORREIO DO NOSSO MUNICÍPIO PARA A PERMANÊNCIA DESTE ÓRGÃO AQUI. **A MOÇÃO FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE.** NA PAUTA DO DIA LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 024/2019 QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRODUZIDOS NO NOSSO MUNICÍPIO. **NA DISCUSSÃO DO PROJETO VEREADOR RUDIMAR** DIZ QUE ESTA É UMA LEI PARA O PRODUTOR SE ADEQUAR E QUE É FAVORÁVEL AO PROJETO. **VEREADOR LINDOMAR** FALA QUE SE FOR PARA MELHORAR TEM QUE SER APROVADO MESMO ESTE PROJETO. **VEREADOR LEONARDO** DIZ QUE É UM PROJETO IMPORTANTE POIS AS PESSOAS NÃO ESTÃO MAIS SE ADEQUANDO Á HIGIENIZAÇÃO. **VEREADOR ALTAIR** DIZ QUE ESTE PROJETO VAI DAR MAIS SEGURANÇA AOS PEQUENOS PRODUTORES. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS VEREADOR LINDOMAR** DIZ QUE AS PESSOAS VÃO FALAR DESTE PROJETO SEMELHANTE AO QUE FALARAM DA BRIGADA, QUE ANTES NÃO TINHA E AGORA O POVO RECLAMA. DA MESMA FORMA IRÃO FALAR SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA, MAS QUE AS PESSOAS NÃO PODEM FALAR QUANDO AS COISAS ANDAM DE MANEIRA CORRETA. DA EXEMPLO DOS VENDEDORES QUE VEM DE CIDADES VIZINHAS, COM PRODUTOS PERECÍVEIS E FALA QUE ESTES VÃO TER QUE SER FISCALIZADOS TAMBÉM, DESSA FORMA A POPULAÇÃO VAI GANHAR POIS IRÁ SABER DA PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS E SE ESTÁ TUDO SENDO FEITO COMO TEM QUE SER. FINALIZA COMENTANDO SOBRE A QUESTÃO DOS REMÉDIOS E DIZ QUE OU OS CORREIOS SE ORGANIZAM OU O NOSSO MUNICÍPIO VAI PERDER. **A PRESIDENTE ENCERRA A SESSÃO** E CONVOCA A TODOS OS VEREADORES PARA A PRÓXIMA QUE SE REALIZARÁ DIA DEZ DE SETEMBRO DO ANO CORRENTE ÀS DEZESSEIS HORAS. PEDE QUE SEJA LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR ELA PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS.

VOCÊ NÃO ESTA  
SOZINHO

SETEMBRO AMARELO

CAMPANHA  
CONTRA O SUICÍDIO

LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES

PALESTRANTES: PRISCILA WEBER, SUELEN PIASINI

HORÁRIO: 19:00

DATA: 18/09/19

→ Nós tivemos antes nessa sessão o convite pra uma palestra referente ao setembro amarelo, que é o mês de campanha contra o suicídio. Que vai ocorrer nas dependências da câmara no próximo dia 18 às 19:00. O evento contará com a presença dos palestrantes PRISCILA WEBER E SUELEN PIASINI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DIREÇÃO-GERAL



Ofício DG nº 6658/2019  
Proc. nº 005272-0200/17-5

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Presidente do Legislativo Municipal de Pontão  
Av. Júlio Mailhos, nº 1201  
99190-000 – Pontão – RS

Senhora Presidente,

A decisão referente às Contas de Governo desse Município, exercício de 2017, pode ser examinada para posterior julgamento no "Portal > Jurisdicionados > Consulta Processual e Geração de Guias de Recolhimento > Consulta Processual e Geração de Guias (Apenas Jurisdicionados)", nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Ressalto que o Parecer Prévio emitido por este Tribunal sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A comunicação a esta Corte de Contas da decisão final dessa Câmara Municipal pode se dar de forma física, entregue neste Tribunal, ou forma eletrônica, no "Portal > Jurisdicionados > Processo Eletrônico > Acesso" ao Sistema, gerando um protocolo avulso, do tipo "Manifestações Processuais", nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,

Sandro Correia de Borba,  
Diretor-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Maillhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 289/2019

Pontão (RS), 26 de agosto de 2019.

**SENHOR PRESIDENTE**

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **PROJETO DE LEI N.º 024/2019**, que dispõe sobre **A INSPEÇÃO SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PONTÃO**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora  
DANIELA OLIVEIRA  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 20/08/2019

Ivan H. Selbert  
Escriturário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS

Fls. 03

Processo nº 031/2019

servidor



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE PONTÃO

Ofício nº 296/2019

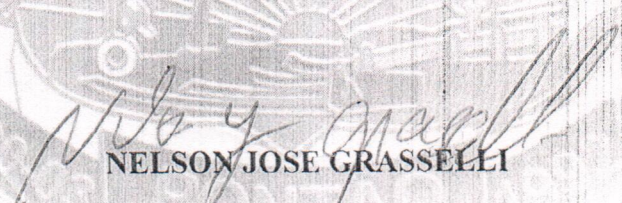
Pontão, 05 de Setembro de 2019.

Exma. Sr<sup>a</sup>. Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 025/2019**, que trata da suplementação de recursos ao Orçamento Municipal, exercício 2019.

Na expectativa de que este encontre guarida. Subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente.



**NELSON JOSE GRASSELLI**

Prefeito Municipal

Exma. Sr<sup>a</sup>. Vereadora

**DANIELA DE OLIVEIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Pontão - RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 05/09/2019

Avay H. Solber  
Escritório Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS

Fis: 04

Processo nº 037/19



Estado do Rio Grande de Sul  
Câmara Municipal de Pontão



DATA:

26 / 08 / 2019

PROCESSO

031

VISTO:

Ivan M. Selkert  
Escritório Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO EM:

30 / 08 / 2019

HORAS:

10:30

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 024/2019

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: INSPEÇÃO SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE  
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRODUZIDOS NO  
MUNICÍPIO DE PONTÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

### JUSTIFICATIVA

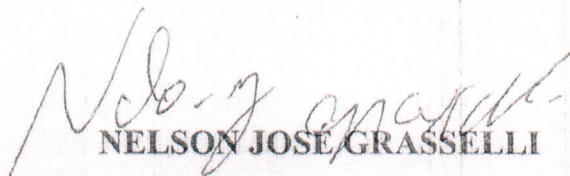
Estamos enviando o presente projeto de lei que cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, serviço destinado a inspeção de produtos de origem animal, visando o desenvolvimento do município através de iniciativas de agricultores familiares.

O SIM possibilitará às pequenas iniciativas, e agroindústrias do município produzirem e comercializarem produtos de origem animal, obedecendo os critérios higiênico-sanitários dispostos na lei.


Com isso, o SIM possibilitará o desenvolvimento dos pequenos produtores e do município.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de agosto de 2019.

  
NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Fls. 03
Processo nº 033/2019
 Serviço



**Estado do Rio Grande de Sul**  
*Câmara Municipal de Pontão*



**DATA:**

05 / 09 / 2019

**PROCESSO**  
**032**

**VISTO:**

*Ivan H. Setzer*  
Escriturário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão

**RECEBIDO EM:**

05 / 09 / 2019

**HORAS:**

15:30

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 025/2019**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 17.140,52 NO ORÇAMENTO DE 2019**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Eduardo Antonio Sereta**  
Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;


Estamos enviando a esta nobre casa o presente Projeto de Lei, objetivando a abertura de crédito especial na dotação especificada, de forma a adequar o orçamento vigente a aplicação do recurso em saúde, conforme determinam a Lei 141/2012 e o Decreto 7.827/2012, (O Município deverá aplicar 15% à conta do fundo de saúde). Esses recursos devem ser utilizados para cobrir o "déficit" existente na saúde em relação ao exercício financeiro de 2018.

Dada a exiuidade dos prazos e a necessidade de regularização, solicitamos a apreciação deste em regime de urgência, bem como aguardamos parecer favorável e a conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei deste recurso,

Atenciosamente,

  
**NELSON JOSE GRASELLI**

**Prefeito Municipal**

Fis: 03
Processo nº 032/2019

Servidor